

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.521 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$169.700,00 – (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$169.700,00 -(cento e sessenta e nove mil e setecentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.521, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT
14.310.123610056.1.033000	1453	4490.52.00	170401	0,00	158.000,00
14.310.123610054.2.062000	1072	3390.30.00	170401	. 0,00	11.700,00
Totais em R\$		Λ	//	0,00	169.700,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

PUBLICADO Ed. 055 EM <u>231 6123</u>

Waterleade Ayes 25